PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2025
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2025

ESCOLHA E PREÇO

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO:

Trata os presentes autos de procedimentos que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DESPACHANTE PARA REALIZAÇÃO DOS TRÂMITES NECESSÁRIOS À BAIXA DEFINITIVA DE CIRCULAÇÃO DO VEÍCULO FIAT DUCATO, PLACA ARO9I86, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos abaixo:

Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Orçamento, Termo de Referência e Requisição autorizada pelo Gestor da Pasta.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

Licitar é a regra, entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, nesses casos a lei previu exceções às regras, ou seja, as dispensas e inexigibilidade de licitação.

O artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, sobre o processo de contratação direta, assim colaciona:

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> I - documento de formalização de demanda e, se for ocaso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
> V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
> VI - razão da escolha do contratado;
> VII - justificativa de preço;
> VIII - autorização da autoridade competente.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 17:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pb10d862b817e7.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica no inciso II do artigo75 da Lei nº 14133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

O fornecedor **DESPACHANTE BIDU LTDA**, regularmente credenciado junto ao DETRAN/SC, foi selecionado para a prestação do serviço de baixa definitiva de circulação do veículo Fiat Ducato, placa ARO9I86, considerando os seguintes fatores:

- Experiência comprovada na execução de serviços análogos para o Município de Agrolândia, tendo conduzido com êxito os trâmites de regularização de outros veículos recebidos da Receita Federal;

- Conhecimento técnico e operacional dos procedimentos junto ao DETRAN/SC, o que assegura maior agilidade e segurança na tramitação do processo de baixa;- Valor compatível com a tabela de preços praticada pelo mercado, conforme proposta apresentada, atendendo ao critério de economicidade;

- Confiança já estabelecida entre o Município e o fornecedor, o que favorece a continuidade, a eficiência do serviço e a redução de riscos operacionais.

Dessa forma, a escolha do Despachante Bidu Ltda se fundamenta nos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e no interesse da Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

IV - DAS COTAÇÕES

O valor referente à contratação de serviços de despachante encontra-se devidamente justificado, uma vez que tais serviços seguem uma tabela oficial estabelecida pelo Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina – Detran/SC.

O valor mais vantajoso ofertado conforme a planilha de estimativa de despesa foi **R$ 212,85 (DUZENTOS E DOZE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).** Demonstra assim que a contratação está dentro dos valores de mercado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 17:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pb10d862b817e7.

V - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

O valor apresentado pelo fornecedor Despachante Bidu Ltda refere-se ao serviço de baixa definitiva de circulação do veículo Fiat Ducato, placa ARO9I86, junto ao DETRAN/SC.

O valor apresentado corresponde à prática comum adotada por despachantes credenciados, sendo um serviço padronizado com valores tabelados conforme categoria de atendimento. O serviço em questão não envolve etapas complexas ou custos adicionais, estando o preço dentro dos parâmetros geralmente praticados.

Dessa forma, considera-se o valor proposto compatível com os praticados no mercado e em conformidade com a legislação vigente, conferindo segurança e economicidade à Administração Pública.

VI - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para custear tais despesas são advindos do Orçamento de 2025 da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, dotação:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	**Descrição**
3	Sec. de Administração, Planej. e Finanças
1	Sec. de Administracao, Planej. e Financas
2003	Manut. da Secr. de Administracao Planej. e Financa
3339039990000000000	Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica
150070000200	Recursos não vinculados de Impostos-Ordinários

VII - CONCLUSÃO

Por derradeiro, a documentação de habilitação a que se refere o art. 62 da Lei nº 14.133/2021 foi dispensada parcialmente, nas contratações para entrega imediata (considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento) e em contratações de valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para serviços e compras em geral.

Agrolândia, 16 de Julho de 2025.

GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por:
GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR
***.495.999-**
16/07/2025 17:30:07

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/07/2025 17:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/pb10d862b817e7.